



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos

### **TERMO ADITIVO nº 02/2020**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 43/2018, QUE FAZEM ENTRE SI  
O INSTITUTO FEDERAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA SMART6  
TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA ME.

Aos 21 dias do mês de maio do ano de 2020, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, Reitoria, sediado na cidade de Bento Gonçalves, endereço: Rua General Osório, 348, CEP 95700-086, neste ato representado pelo Reitor, Sr. Júlio Xandro Heck, nomeado pelo decreto presidencial de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 12 de fevereiro de 2020, inscrito no CPF nº 934.760.430-53, portador da Carteira de Identidade nº 1061938229, tendo em vista o disposto no artigo 61 da Lei 8666/93, e suas alterações, em consequência denominada simplesmente CONTRANTE e, de outro lado, a empresa SMART 6 TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA ME, CNPJ n.º 03.562.161/0001/67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Boeira de Barcelos, portador do CPF nº 884.443.250-15 têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 25 dias do mês de maio do ano de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este termo aditivo trata da renovação contratual por 12 meses, baseado na forma do disposto no Art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93 e da negociação contratual, aumentando a velocidade de 10 Megas para 20 Megas dedicados, sem alteração de valores.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal é de R\$ 429,90 (quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 5.158,80 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do IFRS, prevista no Orçamento da União na classificação: Programa de Trabalho 12363208020RL0043, elemento de despesa 339040, Fonte 8100000000, notas de empenho a seguir:

**Reitoria – UG 158141**

Nº do Empenho: 2020NE800029

3.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência deste termo aditivo será de 04 de junho de 2020 a 04 de junho de 2021.


## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO


5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

JULIO XANDRO HECK  
Reitor do IFRS

  
MARCELO BOEIRA BARCELOS  
Representante legal da contratada

Testemunha:   
Nome: MARCELO MARSONATO  
CPF/SIAPE: 010.016.467-62

Testemunha:   
Nome: VINÍCIUS SOUZA VIEIRA  
CPF/SIAPE: 02.884.650-77